



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 203, DE 29 DE MAIO DE 2002**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Poder Executivo da União disciplinou o funcionamento das repartições públicas em horário especial nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão no período matutino e

Considerando a necessidade de funcionamento dos serviços do Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que, nos dias em que a seleção brasileira jogar durante a primeira fase da Copa do Mundo - 2002, o horário de expediente no Tribunal Superior do Trabalho será das 12 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
**Ministro Presidente**